



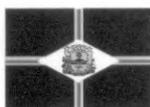
LEI Nº 4.646, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.013/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		100.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	498	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		100.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		220	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	535	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		210	QUESE/EDUCAÇÃO					
	536	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		210	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
	537	04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público		50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110	GERAL					



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-150.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	116	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos		-100.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	138	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		-50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
	147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		-50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



R

Q



II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

